



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

SEXTA- FEIRA – 12 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 64

Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 258/2024:** FICA NOMEADO E CONVOCADO O CANDIDATO APROVADO SR. DANILO LEFUNDES VILAS BOAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ARTES, A COMPARECER PARA TOMAR POSSE, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 258/2024

De: 12 de abril de 2024

“Nomeia e convoca candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado pelo Município de Ipecaetá/Ba e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para provimento de 105 (cento e cinco) vagas imediatas e para formação de cadastro reserva, para funções do Magistério Público Municipal de Ipecaetá, respaldado no art. 37 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; a Lei Orgânica Municipal de Ipecaetá; a Lei Municipal nº 154, de 25 de março de 2005; e o Decreto de Homologação dos Resultados, nº 155 de 01 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a determinação judicial nos Autos do Processo nº 8000298-24.2023.8.05.0230, da Comarca de Santo Estevão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado e convocado o candidato aprovado Sr. **DANILO LEFUNDES VILAS BOAS** para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Finais - Artes, a comparecer para tomar posse, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Administração Geral, munido dos documentos que constam da lista do anexo A e dos exames médicos da lista do anexo B.

Art. 2º - O candidato ora convocado terá 30 (trinta) dias para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO A DO DECRETO Nº 258/2024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 CÓPIAS E ORIGINAIS DE DOCUMENTOS

- a) Cédula de Identificação, expedida no máximo há 10 anos;
- b) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Título de eleitoral;
- d) Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastro;
- e) Certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, o que for o caso;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de residência atual;
- h) Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o respectivo cargo (Histórico Escolar, Certificado/Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso);
- i) Diploma de Nível Superior e Registro no Conselho;
- j) Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física ou Conta Salário do Banco do Bradesco, se possuir;
- k) Certidão negativa da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- n) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- o) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral;
- p) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação do último pleito ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo respectivo Cartório Eleitoral);
- q) Declaração de acumulação, ou não, de cargo(s), emprego(s) e função(ões) públicas, ainda que não remunerados expedida pelo próprio candidato;
- r) Ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;
- s) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- t) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;
- u) Declaração emitida pelo próprio candidato acerca da existência ou não de recebimento de benefício ou gozo, na atualidade, de auxílio-doença; ou aposentadoria por invalidez ou assemelhado (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- v) Declaração de bens;
- w) Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal de Ipecaetá;
- x) Fotografias, sendo 03 (três) fotos 3x4, iguais e recentes;
- y) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO B
DO DECRETO Nº 258/2023
RELAÇÃO DE EXAMES EXIGIDOS
PARA POSSE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
DOCUMENTOS ORIGINAIS

- a) Glicemia;
- b) Sumário de urina;
- c) Parasitológico de fezes;
- d) Acuidade visual;
- e) Raio-X do tórax (PA), com laudo;
- f) Eletrocardiograma (para candidatos com idade acima de 40 anos);

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

Elcydes Piaggio de Oliveira Junior
Prefeito Municipal